

do motorista. Na falta desses recursos, o que ocorre, na maioria dos casos é o apelo ao empréstimo: a única solução viável. Ademais, a aquisição de novas peças, os impostos, o preço do pneumático, representam cifras que oneram pesadamente a receita de um profissional do volante. Por essas razões, a medida consubstanciada no projeto reflete inequívoco sentido social, uma vez que faculte a uma classe de trabalhadores os recursos necessários para a manutenção do seu instrumento de trabalho. Além disso cuida também o projeto de proporcionar ao motorista maiores facilidades na obtenção de recursos econômicos para atender imediatamente aos casos de risco de vida em consequência de acidentes ocorridos em seus serviços ou de moléstias em pessoa da família.

Sr. Presidente e Srs. deputados, tenho sido procurado insistentemente por grupos de interessados no andamento deste projeto a fim de que o mesmo possa lograr aprovação nesta Casa. Por esse motivo é que venho hoje a esta tribuna para formular um veemente apelo ao Sr. Presidente e aos ilustres senhores líderes do Governo nesta Assembleia, para que se dignem determinar com urgência as providências que se fizerem necessárias para a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de lei n.º 448, de 1959, para que o mesmo seja submetido à alta consideração do Plenário, atendendo, assim, a uma justa reivindicação de uma laboriosa classe de trabalhadores.

Nesse sentido encaminharei requerimento à Mesa, na forma regimental.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Murillo Sousa Reis. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Luciano Lepera.

O SR. LUCIANO LEPERA — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, os fazendeiros e exportadores de café já tomaram as primeiras iniciativas em torno da próxima safra. A primeira de julho começará o ano cafeeiro de 1960-61 e os fazendeiros e exportadores, como acontece todos os anos, pretendem a elevação do chamado dólar-café, atualmente fixado em 76 cruzeiros. Tal pretensão apoia-se em dois argumentos: de um lado, a elevação geral do custo das utilidades, e de outro, a circunstância de que teríamos, em 1960-61 uma safra reduzida. Quando pediram o aumento do dólar-café para a safra em curso, do que resultou o esquema de compra de toda a safra pelo IBC, nas bases vigentes, os homens do café estimavam o total da safra em 30 milhões de sacas. De fato, a safra chegou aos 42 milhões e, com esse pequeno golpe, conseguiram eles que o governo pagasse, por saca, não os 30 milhões previstos, mas os 42 milhões realmente recolhidos. Esta política oficial de aquisição de todo o café produzido no País, que vem da safra de 1954-1955, conduziu a que, a 30 de junho de 1959, segundo dados estatísticos oficiais do IBC, o governo tivesse comprado, e em estoque, nada menos de 24 milhões e 600 mil sacas de café, com a consequente imobilização de mais de 50 milhões de cruzeiros. Da safra atual (1959-1960), de 42 milhões de sacas, estima-se que serão exportadas, no máximo, 17 milhões e consumidas no País cerca de 5 milhões. Assim, a 30 de junho corrente, às 24 milhões e 600 mil sacas já estocadas irão juntar-se outras 20 milhões da atual safra, num total de 44 milhões de sacas em estoque.

O capital imobilizado pelo governo elevar-se-á a mais ou menos 80 bilhões de cruzeiros, de acordo com o esquema oficial. Podemos afirmar, Srs. deputados, que nenhum outro fator da economia nacional contribui de modo mais brutal para o agravamento da inflação do que essa política do café. Essencialmente, essa política consiste em dar mais cruzeiros aos fazendeiros e aos exportadores (geralmente através de emissões maciças), na medida em que os monopólios internacionais — aos quais estão ligados os principais exportadores e muitos fazendeiros — reduzem os preços do produto. Tal política é chamada, e com justa razão, de "socialização de prejuízos". Não é possível que continuei tendo curso em nosso País essa política que contraria os interesses do resto da Nação, em benefício de um reduzido número de fazendeiros e exportadores. E aqui que reside um dos principais motivos do atraso da economia nacional. Contra ele é que nos insurgimos, com veemência, solicitando do Governo da União medidas impeditivas a essa proteção ruinosa e prejudicial ao maior desenvolvimento do País.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o nobre deputado Cid Franco.

(Pausa.) Com a palavra o nobre deputado Carlos René Egg.

O SR. CARLOS RENÉ EGG — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, recebi, hoje, uma carta de um cidadão desta Capital cujo teor é o seguinte: (Lê:) "São Paulo, 8 de junho de 1960. Exmo. Sr. Deputado Carlos René Egg. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

"Saudações.
"Tomo a liberdade de dirigir-me a V. Exa. com a única finalidade de solicitar-lhe sejam, por seu intermédio, tomadas as providências necessárias, a fim de não mais se repetirem espetáculos de vandalismo e brutalidade como o que presenciei domingo último, por volta de 17,30, nas imediações do Cine Paulista na Rua Augusta.

"Transitava pela referida rua uma senhora humilde acompanhada de quatro filhos menores, com idades variando de um a dez anos mais ou menos. Estavam pedindo esmola aos transeuntes.

"É verdade que numa cidade como São Paulo, não mais podemos admitir a mendicância, que é um dos maiores atestados de pobreza e atraso, o que, graças a Deus, parece-nos estar desaparecendo do nosso meio.

"Pois bem, em dado momento, apareceram duas viaturas do Juizado de Menores, tendo os seus componentes se dirigindo a essa senhora e às crianças, segurando-as, não sei se posso dizer delicadamente, pois, para uma das meninas, destacaram três homens, sendo que dois se encarregaram dos braços indefesos da criança e um, talvez o mais privilegiado em físico, de uma das pernas, tendo assim, a pobrezinha e infeliz que atravessar aquela rua, aos pulos com um só pé no solo, como se fosse um pequeno animal.

"Os gritos das crianças e o choro desesperado daquela mãe abandonada cortaram o coração de todos os que tiveram a infelicidade de assistir a quadro tão doloroso e estúpido.

"O meu intento não é outro senão o de sugerir-lhe seja esse trabalho espinhoso realizado por elementos da Polícia Feminina ou por assistentes sociais preparados, pois que, tenho a impressão, uma mulher, sabendo melhor realizá-lo sem o aparato empregado pelos referidos elementos."

Sr. Presidente e Srs. deputados, agora que estamos sabendo que o Governo do Estado organiza um serviço especial de combate à falsa mendicância, destacando policiais e viaturas, entrando este serviço com as várias entidades de assistência social, será bem interessante que os elementos sejam devidamente preparados, instruídos de tal maneira que cenas como as que a carta descreve não se repitam, pois a brutalidade e selvageria descritas, empregadas com uma criança de 10 anos são bem mais tristes do que pedir esmolas.

Encaminho desta tribuna o meu apelo às autoridades para que atente para este aspecto importante do combate à falsa ou legítima mendicância, para que não haja confusão entre pessoas realmente necessitadas e exploradores da boa-fé.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Jacob Pedro Carolo.

O SR. JACOB PEDRO CAROLO (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, o "Diário Oficial", de hoje, publica um decreto do Executivo, sob número 36.715, de 8 deste mês, destinando verbas à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Cidade de Assis.

Nós temos, nesta Casa, por várias vezes, lembrado e solicitado ao Poder Executivo a instalação da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto. Neste momento, queremos apelar ao Sr. Governador do Estado para que, com a maior urgência possível, determine providências no sentido de que seja instalada aquela Faculdade.

Ribeirão Preto, pelo que representa política, social e economicamente ao Estado, tem direito à instalação dessa Faculdade, que virá atender, além de grande número de estudantes que aquela cidade abriga, toda a região da Alta Mogiana, que se serve das escolas de Ribeirão Preto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Mário Telles. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Israel Novaes. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Rocha Mendes Filho.

O SR. ROCHA MENDES FILHO — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, há dias pronunciei, desta tribuna, um discurso analisando a situação do Instituto de Previdência do Estado, inclusive o desvio das verbas desse Instituto, destinadas à assistência aos servidores públicos do Estado, e empregadas em outros fins, graças a um decreto inconstitucional do ex-Governador Jânio Quadros.

Recebi um ofício de Olímpia a respeito daquele discurso por mim pronunciado nesta tribuna, ofício esse vazado nos seguintes termos: (Lê:) — "Olímpia, 6 de junho de 1960.

"Exmo. Sr. Deputado Rocha Mendes Filho Assembleia Legislativa de São Paulo São Paulo

"Tenho a honra de remeter-lhe, junto a esta, a publicação de um requerimento de minha autoria, o de n.º 89-60, apresentado, discutido e aprovado na Sessão de 30 de maio findo, da Câmara Municipal de Olímpia, da qual sou vereador pelo Partido Democrata Cristão (P.D.C.), aliás o pequeno líder dessa bancada.

"Pelo conteúdo de que trata o mesmo, além dos nomes dos Deputados Dr. Waldemar Lopes Ferraz e Dr. José Maria Leal Costa Neves, olímpenses, deveria eu ter inserido, também, o nome de V. Exa., pois que os nossos pontos de vista estão concordes no assunto do IPESP, embora de correntes partidárias diferentes. Entretanto, não o fiz, pois que somente 2.ª feira, dia 30, foi que tomei ciência do seu elevado discurso proferido nessa Assembleia Legislativa e publicado no "Diário Oficial" de 28, sábado, quando redigi a citada proposição e lhe dei entrada na Secretaria da Câmara.

"Entretanto, nobre deputado, ao discutir o desagradável e grave problema há tempos criado no IPESP, em plenário, mencionei, e bastante o seu discurso. E creio ter sido feliz, pois que o requerimento, como V. Exa. pode ver, foi aprovado por unanimidade, não obstante estarem presentes quatro dos cinco vereadores socialistas solidários à Seção de São Paulo, por conseguinte, ao Sr. Jânio Quadros, e integrantes da situação legislativa desta cidade.

"Sem mais, e certo de que V. Exa. continuará, com todo o ardor batalhando pelas justas finalidades do IPESP, despeço-me com protestos de alta estima e consideração.

(a) José Constantino Ferratto — Vereador Pedecista". Sr. Presidente, desejaria, ainda, que fizesse parte deste meu discurso o requerimento mencionado, através do qual aquele vereador solicita aos nobres deputados Waldemar Lopes Ferraz e José Maria Leal Costa Neves que, igualmente, se manifestem nesta Casa favoráveis àquela posição por nós assumida em defesa do IPESP e das suas finalidades.

Queria, Sr. Presidente, fazer a leitura desse documento em Plenário, para que os membros da bancada do Partido Democrata Cristão nesta Casa, que têm procurado pautar suas atividades em defesa do povo e dos interesses, principalmente, dos servidores públicos, atente para um colega seu do interior, para um vereador dessa agremiação partidária, que, acompanhando os debates desta Assembleia em torno do IPESP, está solidário com o nosso ponto de vista. Deseja, realmente, que os dinheiros daqueles que pagam o IPESP sejam empregados em benefício dos servidores públicos e não como vem sendo feito, com fins políticos, para servir a interesses de certas comunas.

(Lê) "CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA"

BOLETIM LEGISLATIVO
N.º 5 — Ano 1 — 3.ª Legislatura
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 1960
Requerimento n.º 89-60

Exmo. Sr. Presidente:

Considerando que o IPESP tem por finalidade assistir apenas os seus contribuintes, isto é, os funcionários públicos estaduais; considerando que o Sr. Jânio Quadros, quando governador de São Paulo, baixou um decreto, segundo o qual o referido Instituto, que é autárquico, pode operar em outro setor, qual seja o de realizar obras públicas como foros, cadeias etc.; considerando que por aquele decreto governamental o citado Instituto passou a aplicar grande parte dos seus recursos em obras públicas que, antes, eram construídas com os recursos do próprio Estado, prejudicando, assim, milhares de inscritos para aquisição de casa própria naquele mesmo Instituto, pois os desvios para o outro setor mencionado foram tamanhos, como o provam as publicações do Diário Oficial de 1957 e 1958, principalmente, que constituíram a maior parte das verbas da mesma autarquia, deixando de atender aos contribuintes; considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 do mês em curso, julgou ilegal aquele decreto do ex-Governador Jânio Quadros, mandando suspender todos os contratos de construção de obras públicas pelo Instituto de Previdência, até que a Assembleia Legislativa elabore leis, autorizando ou não essa autarquia, empregar seus recursos em tais fins públicos, requiro a V. Exa. que, depois de ouvido o plenário, determine sejam enviados ofícios de igual teor ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, ao deputado estadual Dr. Waldemar L. Ferraz e ao deputado estadual Dr. José Maria L. Costa Neves, manifestando o expresso desejo desta Casa de que os recursos do aludido Instituto de Previdência sejam aplicados, estritamente, em favor de seus contribuintes.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1960.

a) José Constantino Ferratto

Aprovado por unanimidade".

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Pinheiro Júnior.

O SR. PINHEIRO JÚNIOR (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, tenho constantemente recebido do interior do Estado cartas e telegramas referindo-se ao congelamento da chamada gratificação por risco de vida e saúde, devida aos que trabalham nos dispensários de tuberculose, nos hospitais filiados à Divisão do Serviço de Tuberculose.

V. Exas. não ignoram que, pela Lei n.º 5.588, de janeiro deste ano, os servidores públicos tiveram majorados seus vencimentos e salários e o artigo 40 dessa lei congelou as vantagens pecuniárias, como a gratificação por risco de vida e saúde e o adicional do terço, que os engenheiros e advogados do Estado vêm recebendo pela dedicação plena ao serviço.

Esses servidores, Srs. deputados, vivem constantemente pedindo uma orientação sobre como deveriam agir para reclamar essa regalia, que já constitui um direito líquido e certo, mas que lhes foi retirada pelo Executivo. Tive então oportunidade de dar conhecimento aos meus ilustres pares de que o juiz da 3.ª Vara da Fazenda Estadual, julgando mandado de segurança impetrado por engenheiros e advogados do Estado, havia concedido a segurança reclamada. Assim sendo Srs. deputados, estamos aqui para orientar todos aqueles servidores lotados na Divisão do Serviço de Tuberculose do Estado, nos dispensários de tuberculose, nos hospitais, enfim, todos aqueles que têm vantagens pecuniárias congeladas através do Artigo 40, no sentido de que devem, imediatamente, impetrar mandado de segurança para garantir aquele direito líquido e certo, que uma lei anterior lhes outorgou.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado José Costa.

O SR. JOSÉ COSTA (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, apresento à consideração da Casa o seguinte requerimento: (Lê:) "requiro, obedecidos os preceitos regimentais, seja constituída uma Comissão especial composta de sete deputados e com o prazo de quarenta dias, com a finalidade de estudar a questão suscitada com a decisão do Supremo Tribunal Federal em que são partes os herdeiros de Silas de Camargo Schreiner e a Fazenda Estadual e que fere os interesses do município de Palmítal, podendo para tanto, essa comissão tomar todas as providências necessárias no sentido de encontrar solução harmoniosa entre as partes.

Justificativa

Com a decisão do Supremo Tribunal Federal na ação em que são interessados os herdeiros de Silas de Camargo Schreiner e a Fazenda do Estado, veio criar uma situação de aflição para os municípios de Palmítal, constituindo, além do mais, fato inédito nos anais dos tribunais brasileiros.

E que, por ela, passaria ao patrimônio dos herdeiros de Silas de Camargo Schreiner, "uma área de 6 mil alqueires, abrangendo toda a cidade de Palmítal e grande parte da zona rural". Com essa decisão da mais alta corte de justiça culmina um litígio que vem sendo promovido em nossos tribunais desde 1920, envolvendo os particulares citados e a Fazenda do Estado. Nestas condições é óbvio que esta Casa não pode ficar alheia à situação criada e, assim, dentro de sua competência, deve oferecer sua participação pelas luzes e experiências de seus membros, no sentido de resguardar os interesses em jogo.

Creio, assim, haver justificado a medida que neste instante formulo.

Sr. Presidente, estou encaminhando ainda a seguinte indicação: — (Lê:) — "Indico ao Executivo, através da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, a necessidade de ser designada uma comissão técnica dessa Secretaria de Estado objetivando entrar em contacto com a Associação Paulista de Medicina, através da Comissão Científica recentemente criada nessa instituição, visando, conjuntamente, estudar meios e oferecer sugestões no sentido de reprimir o uso abusivo de Raios X, resguardando, destarte, a saúde pública e dos que, no setor estatal e no particular, exercem atividades profissionais ligadas a eles.

Vem a jornal "Folha de São Paulo", em sucessivas reportagens, alertando a classe médica e os poderes públicos do Estado sobre o perigo do uso abusivo da aplicação de raios X.

Nessas reportagens, vêm sendo apontados os inconvenientes do seu uso inadequado, ouvindo-se, para tanto, autoridades médicas que, com os seus conhecimentos técnicos, verberam o seu emprego sem os cuidados que se fazem mister. A própria venda do aparelhamento, no dizer de alguns, deve ser regulamentada no sentido de evitar possíveis abusos já que a aplicação da radioterapia deve obedecer a casos específicos.

Nestas condições, a Associação Paulista de Medicina, órgão de classe médica que tantos e tão reais serviços vem prestando à coletividade, houve por bem designar uma Comissão Científica para examinar a matéria, dada a gravidade que ela encerra.

A Secretaria da Saúde e da Assistência Social, em cujos quadros se encontram competentes e ilustres médicos, está, também, em condições de oferecer subsídios visando ao resguardo da saúde pública e daqueles que, tanto no setor público como no particular, exercem a sua atividade profissional.